



PREFEITURA DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000

Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 121/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **Fernando José Pinto**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 204.538.336-91, portador da Cédula de Identidade: M-769.090, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Ivo Soares Matos, n.º 492, Centro, nesta cidade.

CONTRATADA: GERALDA MAGELA GOULART, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 757.631.686-15, portadora da Cédula de Identidade: M-5.456.710 expedida pela SSP/MG, PIS/PASEP: 1246170091-7, residente e domiciliada à Rua Expedita Luiza de Oliveira, 280, Distrito de Babilônia – Delphinópolis/MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Professor Autorizado de Geografia e Professor Habilitado de História – PEB II.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

LOCAL DO DESEMPENHO: Escola Municipal Lourdes Aparecida da Silva.

PRAZO: Início: 08/05/2017

Término: 17/12/2017

JORNADA DE TRABALHO: 12 horas/aula semanais de História+ 08 horas/aula semanais de Geografia + 02 horas de módulo II, totalizando 22 horas/aula semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao contratado o valor de **R\$13,01 (treze reais e um centavo)** por hora/aula de **50' (Cinquenta minutos)**, totalizando **36:00 (trinta e seis) horas mensais** trabalhadas, o que corresponde a **R\$468,36 (quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos)** mensais como professor **autorizado** de Geografia; o valor de **R\$15,73 (quinze reais e setenta e sete centavos)** por hora/aula de **50' (Cinquenta minutos)**, totalizando **63:00 (sessenta e três) horas mensais** trabalhadas, o que corresponde a **R\$990,99 (novecentos e noventa reais e noventa e nove centavos)** mensais como professor **habilitado** de História; portanto, o valor total bruto é de **R\$1.459,35 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, na mesma época em que for efetuado o pagamento dos demais servidores municipais.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5.º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal n.º 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2.º, inciso VI c/c art. 3.º, inciso II e §1.º).

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including the name 'Goulart' and several illegible signatures.



PREFEITURA DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86

Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000

Minas Gerais

MOTIVAÇÃO: Uma vez que não há funcionários efetivos no quadro de servidores desta prefeitura para preencher tal vaga e que o contratado titular encontra-se em Licença Saúde; considerando-se ainda que, embora o processo seletivo 005/2017 tenha abrangido vaga para professor de geografia, não houve candidatos para esta, tal contratação de caráter urgentíssimo torna-se necessário até o retorno do titular, atribuindo também as aulas de geografia uma vez que são matérias afins, visando assim obedecer a Constituição Federal, artigo 206, I, artigo 208 I, §1º e §2º.

COMPROMISSO/ EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratada, zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme ficha 311 (FUNDEB), do orçamento vigente.

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público ou ainda pela realização de novo Processo Seletivo exigido pelo Ministério Público do Trabalho; por excesso de faltas superior a 10% da carga horária mensal, pela transgressão do (a) contratado (a) ao artigo 173 da Lei 7109/77; far-se-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades de Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o CONTRATADO. No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 08 de maio de 2017 e terminam no dia 17 de dezembro de 2017.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

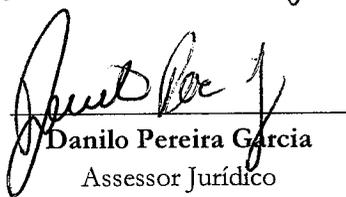
Prefeitura de Delfinópolis, 08 de maio de 2017.


Fernando José Pinto

Prefeito

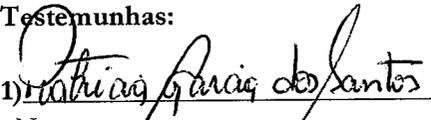

Geralda Magela Goulart

Contratada

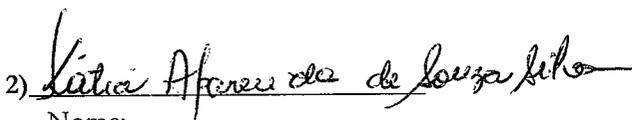

Danilo Pereira Garcia

Assessor Jurídico
OAB/MG: 129775

Testemunhas:

1) 
Nome:

CPF: 083.399.276-11

2) 
Nome:

CPF: 908.466.726-34